

Lei n.º 221

Art. 1.º Autoriza a abrir credito especial

¶ Camara Municipal de Delfim
Moreira, decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:—

Art. 1.º— Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir o credito especial de Cr\$ 14.055,00
(quatorze mil e cinquenta cruzeros), para atender às
despesas referentes a reforma do instrumental pertencente
a Municipalidade.

Art. 2.º Derogadas as disposições em contra-
rio, entrara em vigor a presente Lei na data de sua
publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira,
31 de agosto de 1961.

Sebastião Rodrigues Ferreira
- Prefeito Municipal -